

Recebido em 06/11/13  
Horário: 14:00h  
  
Joana D'Arc Dias  
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 65/2013  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “2.355 – Realização e Apoio a Eventos Turísticos”, no Plano Plurianual, para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.355 – Realização e Apoio a Eventos Turísticos				
02 – Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 10/2013	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Sub-Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.12.03 descrição: Fundo Municipal do Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2013	07 - Custo e meta p/2014	08 - Custo e meta p/2015	09 - Custo e meta p/2016
Realização e Apoio a Eventos Turísticos	RS 10.000,00 100%			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03

de janeiro de 2013 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

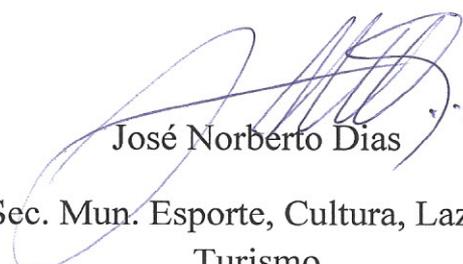
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Sub Unidade: 02.12.03 – Fundo Municipal do Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Ação: 2.355 – Realização e Apoio a Eventos Turísticos
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00–
Natureza da Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 9.000,00
Fonte: FUMTUR

Art. 3º - Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*Fundo Municipal de Turismo 021203.13.392.1301 0.023 335043- 0699 – Subvenções Sociais*”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de novembro de 2013.

  
Jefferson Gonçalves Mendes  
Prefeito Municipal

  
José Norberto Dias  
Sec. Mun. Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 65/2013.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.371/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013, no valor global de **R\$10.000,00** (dez mil reais), pelos seguintes motivos:

Considerando que a Lei Municipal de Nº 4.468/2010, de 22 de dezembro de 2010, que institui a Política Municipal de Turismo, Cap. II, dos objetivos, em seu artigo 4º Estruturar e ordenar o turismo local e regional, nos incisos V, “promover Santa Rita do Sapucaí como destino turístico”, e inciso XV, “apoiar eventos, de acordo com os segmentos turísticos de negócio, científico tecnológico, religioso, cultural, de aventura, ecoturismo e rural, junto aos órgãos responsáveis”.

Considerando que o Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei Municipal nº 4.113/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.398/2010 e Lei nº 4.619/2012, de 08 de novembro de 2012, consta em seu art. 3º: “o COMTUR tem por objetivo formular políticas municipais de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento de atividades turísticas no Município”.

Considerando que no art. 8º desta mesma Lei, em seu inciso IX, “promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo”, o Conselho Municipal de Santa Rita do Sapucaí, representado neste ato por mim, Ana Paula Carvalho Souza, atual presidente do COMTUR, venho através deste, informar que participaremos e apoiaremos o evento de cunho turístico a ser realizado no período de 18 a 23 de novembro/2013, pelo poder público em parceria com os setores privado e institucional.

Ressaltamos que este evento “Cidade Criativa, Cidade Feliz” tem como principal objetivo unir todos os setores do Município: rural, tecnológico, educacional, SEBRAE, ACEVALE, SINDVEL dentre outros parceiros reunindo negócios, capacitação, educação, idéias, criatividade, atividades infantis, cultura e música em diferentes espaços da cidade.

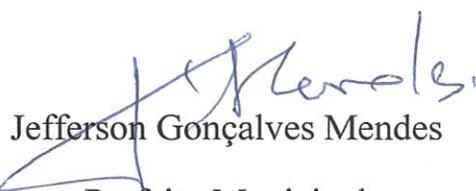
Para tanto, solicitamos, em caráter especial, parecer favorável na liberação de folders, cartazes, banners e faixas que serão utilizados para divulgação e promoção do evento.

Sendo assim, a alteração da Lei do Plano Plurianual e a autorização para abertura de crédito especial, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o COMTUR possa utilizar este recurso financeiro para apoiar este evento, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

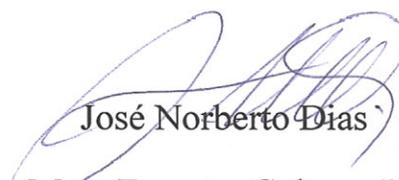
Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 01 de novembro de 2013.



Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal



José Norberto Dias

Sec. Mun. Esporte, Cultura, Lazer e  
Turismo